



L E I Nº 3.476, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A MESA DIRETORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ALTERAR O VENCIMENTO BASE DA CARREIRA DE AUXILIAR LEGISLATIVO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O vencimento base inicial da carreira de Auxiliar Legislativo I do Poder Legislativo do Município de Angra dos Reis – RJ, passa a ser de R\$ 1.646,73 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições do Plano de Cargos e Salários, instituídas pela Resolução nº 009/2011, no que não forem contrárias às disposições da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2016.

McRabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO ÀS FOLHAS 184

DO LIVRO Nº 329 EM 01/04/16

[Assinatura]
Presidente da Comissão
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 067
Livro nº 063 em 01 de abril de 2016
Publicado no Boletim Oficial nº 621
em 01 de abril de 2016

[Assinatura]
Juliana Sacramento Carvalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138